
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 345/2025 - GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O
CONTRATO DE Nº20250084 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO
SOCIAL DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo de nº20250084 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Abel Figueiredo.

NOME: GUILHERME MENDES LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011642

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL
FIGUEIREDO, EM 11 DE JUNHO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Deriene Cordeiro Dos Santos

Código Identificador:F4FE5BDB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 12/06/2025. Edição 3770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>